



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA
EGRÉGIA VARA DO TRABALHO DE COLÍDER, NO PERÍODO DE 16 A
18 DE SETEMBRO DE 2009**

ATA N. 22/2009

**Disponibilizado no DEJT n. 351 de 04.11.2009 (4ª f.), pg. 26/39,
publicado em 05.11.2009 (5ª f.)**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às dez horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Colíder, situada na Avenida Mato Grosso, 252, Quadra 234, Lotes 08/12, Centro, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 10 de setembro de 2008 a 18 de setembro de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ivan José Tessaro, Juiz Titular; o Ilustríssimo Senhor Jaime Garcia de Almeida, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi publicado na página 112, da edição n. 768 do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no dia 18 de agosto de 2009 (terça-feira) e publicado no dia 19 de agosto de 2009 (quarta-feira).

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a) Quadro de pessoal:

Jaime Garcia de Almeida	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Rosimeire de Souza Brandão Falqueto	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Rosângela Romano Ferreira da Silva	Cedida	Assistente de Diretor	FC 5
Maria Cristina de Araújo	Cedida	Secretário de Audiência	FC 3



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Anilvo Pereira Langaro	Cedido	Oficial de Justiça "Ad Hoc"	FC 3
Ana Paula Fernandes Aquino	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Nair Teresinha Menegati Brito	Cedida	Secretaria da Vara	FC 2
Claudirene Cristina Carvalho	Estagiária	Ensino superior	
Vanderlei da Silva	Estagiário	Ensino superior	

01. b) Período de afastamento e motivo:

Servidores	Afastamento/Motivo
Nair Teresinha Menegati Brito	15 a 27/10/2008 - p/ Tratamento da própria saúde

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara realizou inspeção judicial no dia 15 de maio de 2009, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, DETRAN-MT e consulta a Cartórios, pela "intranet". Não se constatou, porém, a utilização das ferramentas INFOJUD e RENAJUD. Todavia, conforme informações fornecidas pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, a Vara passou também a se utilizar desses recursos tecnológicos há aproximadamente 20 dias. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 00733.2008.041.23.00-0, 00570.2009.041.23.00-6 e 00731.2008.041.23.00-0. Constatou-se também,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

que dos autos do processo n. 00353.2008.041.23.00-5, apenas a ata de audiência de folhas 30/31, não foi disponibilizada na *internet*. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra, menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como se pode verificar dos autos de n. 00879.2008.041.23.01-8 e 00684.2008.041.23.00-5; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o descumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que o Senhor Diretor de Secretaria não certifica a existência ou não de depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme se pode verificar dos autos dos processos n. 00602.1991.041.23.00-3, 00361.1999.041.23.00-0, 00137.2004.041.23.00-6 e 00426.2005.041.23.00-6; c) os Excelentíssimos Juizes da Vara não publicavam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, porém o Senhor Diretor de Secretaria informou o início da remessa de autos à Contadoria deste Regional para liquidação de sentenças, a partir de meados do mês de agosto do corrente ano.

II) MOVIMENTO PROCESSUAL.

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu 726 (setecentos e vinte e seis) feitos e 197 (cento e noventa e sete) Cartas Precatórias, resolveu 640 (seiscentos e quarenta) Ações e 180 (cento e oitenta) Cartas Precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 118 (cento e dezoito) processos e 56 (cinquenta e seis) Cartas Precatórias. No exercício 2009, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 394 (trezentos e noventa e quatro) Ações e 31 (trinta e uma) Cartas Precatórias, resolveu 374 (trezentos e setenta e quatro) Processos e 58 (cinquenta e oito) Cartas Precatórias, encontrando-se pendentes 138 (cento e trinta e oito) feitos e 34 (trinta e quatro) Cartas Precatórias. Em 2008 a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 19,53% (dezenove vírgula cinquenta e três por cento) do seu



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

estoque de processos. Tal percentual foi inferior à média regional apurada de 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), que correspondeu à 18ª (décima oitava) posição, no âmbito da 23ª Região.

Resumo da movimentação processual

Ações Trabalhistas e Demais classes Processuais					
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
2008	32	726	0	640	118
2009 até junho	118	394	0	374	138

	Ações Trabalhistas				Cartas Precatórias	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
2008	48	642	573	117	197	180
2009 até mês 06	117	378	364	131	31	58

Processos Resolvidos					
	2008		2009 até junho		
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
Por acordo	348	54,37%	Por acordo	143	38,44%
Sentença	164	25,63%	Sentença	182	48,39%
Ext./s/ Mérito	128	20,00%	Ext./s/ Mérito	49	13,17%
Total	640	100,00%	Total	374	100,00%

Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
Ivan José Tessaro	204	72	52
Paulo César Moreira Santos Júnior	53	25	28
Fernando Saraiva Rocha	25	28	07
Aguinaldo Locatelli	31	08	10
José Roberto Gomes Júnior	14	11	15
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	21	03	11
Luciane Cristina Muraro	13	09	11



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Adriana Lemes Fernandes	09	09	07
Kleber Moreira da Silva	09	03	02

Processos Resolvidos 2009 (Primeiro Semestre) – por Magistrado

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
Ivan José Tessaro	129	188	43
Cassandra Passos de Almeida	45	25	17
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	31	14	09

II. b) Da execução:

No exercício de 2008, foram iniciadas 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) execuções trabalhistas e 418 (quatrocentos e dezoito) execuções previdenciárias, totalizando 972 (novecentos e setenta e duas) execuções e encerradas 472 (quatrocentos e setenta e duas), trabalhistas e 332 (trezentos e trinta e duas) previdenciárias, restando remanescentes 657 (seiscentos e cinquenta e sete) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 269 (duzentos e sessenta e nove) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 232 (duzentos e trinta e dois) processos. No primeiro semestre de 2009 foram iniciadas 232 (duzentos e trinta e duas) execuções trabalhistas e 210 (duzentos e dez) execuções previdenciárias e encerradas, dentre trabalhistas e previdenciárias, 314 (trezentos e quatorze) execuções, restando remanescentes para o segundo semestre de 2009 um total de 785 (setecentos e oitenta e cinco) feitos. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 137 (cento e trinta e sete) processos, que por sua vez possui um saldo de 396 (trezentos e noventa e seis) processos. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e primeiro semestre de 2009, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 15 (quinze) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, um total de 67 (sessenta e sete) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2009, em média, 52 (cinquenta e dois) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Colíder, no ano de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2008, alcançou o percentual de 46,49% (quarenta e seis vírgula quarenta e nove por cento), taxa esta inferior à média apurada na Região, que foi de 56,75% (cinquenta e seis vírgula setenta e cinco por cento), o que correspondeu à 3ª (terceira) posição na Vigésima Terceira Região.

Quadro da execução

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Média/ Mês
2008	489	972	232	269	804	67
2009 até junho	657	442	396	137	314	52

II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 726 (setecentos e vinte e seis) autos de processos, equivalente à média mensal de 61 (sessenta e um) autos de processos que, somados aos 32 (trinta e dois) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 758 (setecentos e cinquenta e oito) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 118 (cento e dezoito) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 1043 (um mil e quarenta e três) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 118 (cento e dezoito); Setor de Cumprimento de Acordo - 263 (duzentos e sessenta e três); Setor de Execução Previdenciária - 247 (duzentos e quarenta e sete); Setor de Execução – 410 (quatrocentos e dez); e Setor de Liquidação – 5 (cinco). Até o mês de junho de 2009 a Vara recebeu 394 (trezentos e noventa e quatro) autos de processos, equivalendo à média mensal de 66 (sessenta e seis) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 1.010 (um mil e dez) processos. No dia vinte e dois de setembro de 2009, 29 (vinte e nove) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 33 (trinta e três) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

Quadro de valores

	2008	2009 até junho
Previdenciário	R\$ 283.913,82	R\$ 179.824,13
Imposto de Renda	R\$ 43.941,39	R\$ 11.458,49
Custas	R\$ 75.758,14	R\$ 75.095,44
Emolumentos	R\$ 409,22	R\$ 82,95
Valores Depositados (execução e Acordos)	R\$ 927.835,94(execução) R\$ 539.701,26(acordo) R\$ 1.467.537,20(total)	R\$ 136.280,50(execução) R\$ 881.173,52(acordo) R\$ 1.017.454,02(total)

IV) AUDIÊNCIAS.

A Vara realiza audiências no período vespertino de terça a quinta-feira. São incluídos na pauta 03 (três) processos distribuídos pelo rito ordinário para realização de audiências unas, 02 (dois) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 02 (dois) encerramentos. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelos ritos ordinário e sumaríssimo a partir de 13 de outubro de 2009. A Vara desloca-se mensalmente para realização de audiências itinerantes no município de Guarantã do Norte e Peixoto de Azevedo, com média de 42 processos em pauta, sendo metade em cada um dos mencionados municípios mencionados. Bimestralmente, em Marcelândia, com média de 15 processos em pauta, tudo conforme dados fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 35 (trinta e cinco) dias; de instrução, 111 (cento e onze), e de julgamento, 16 (dezesesseis). Tais prazos totalizaram 162 (cento e sessenta e dois) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 22 (vinte e dois) dias, 01 (um) e 00 (zero) dias, somando 23 (vinte e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 00 (zero) dia; de instrução, 100 (cem), e de julgamento, 11 (onze).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tais prazos totalizaram 111 (cento e onze) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 20 (vinte) dias, 00 (zero) e 02 (dois) dias, somando 22 (vinte e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)

	2008		2009 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
Audiências Iniciais	35	22	00	20
Instrução	111	01	100	00
Julgamento	16	00	11	02
Total	162	23	111	22

V) EXAME DOS PROCESSOS. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 09 (nove) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 11 (onze); Setor de Execução, 24 (vinte e quatro) e Setor de Execução Previdenciária, 06 (seis) processos:

00013.2007.041.23.00-3 00653.2008.041.23.00-4 00285.2009.041.23.00-5
00262.2007.041.23.00-9 00684.2008.041.23.00-5 00341.2009.041.23.00-1
00449.2007.041.23.00-2 00713.2008.041.23.00-9 00344.2009.041.23.00-5
00559.2007.041.23.00-4 00731.2008.041.23.00-0 00371.2009.041.23.00-8
00562.2007.041.23.00-8 00733.2008.041.23.00-0 00389.2009.041.23.00-0
00166.2008.041.23.00-1 00738.2008.041.23.00-2 00424.2009.041.23.00-0
00200.2008.041.23.00-8 00741.2008.041.23.00-6 00245.2009.041.23.00-5
00253.2008.041.23.00-9 00792.2008.041.23.00-8 00433.2009.041.23.00-1
00273.2008.041.23.00-0 00808.2008.041.23.00-2 00451.2009.041.23.00-3
00298.2008.041.23.00-3 00836.2008.041.23.00-0 00496.2009.041.23.00-8
00353.2008.041.23.00-5 00879.2008.041.23.00-8 00561.2009.041.23.00-5



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00404.2008.041.23.00-9 00104.2009.041.23.00-0 00570.2009.041.23.00-6
00430.2008.041.23.00-7 00124.2009.041.23.00-1 00573.2009.041.23.00-0
00453.2008.041.23.00-1 00142.2009.041.23.00-3 00576.2009.041.23.00-3
00476.2008.041.23.00-6 00160.2009.041.23.00-5 00579.2009.041.23.00-7
00596.2008.041.23.00-3 00189.2009.041.23.00-7 00610.2009.041.23.00-0
00609.2008.041.23.00-4 00214.2009.041.23.00-2

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador verificou a necessidade de a Secretaria atentar para a excessiva ocorrência de erros por ocasião da numeração de folhas nos autos, tendo ocorrido outras, porém, indignas de menção, posto que em número insignificante, o que destacou como positivo para a secretaria.

VI) RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, tendo em vista as poucas irregularidades detectadas recomenda: **a) que** a Secretaria redobre os cuidados quando da numeração de folhas; **b) haja vista** a diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual com o de processos resolvidos por Magistrado, recomenda-se ao Juízo verificar a diferença constatada e comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição fidedigna dos resultados. Dando continuidade, Sua Excelência recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia na execução dos atos processuais. Sua Excelência recomendou ainda que o Senhor Diretor de Secretaria observe rigorosamente a determinação constante do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, atestando quando da remessa de autos de processos ao arquivo provisório, que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

VII) CONSIDERAÇÕES FINAIS. Dando sequencia aos trabalhos correicionais, Sua Excelência manifestou-se muito satisfeito com o desempenho da unidade inspecionada, porque os números e a qualidade imprimida às rotinas revelam de forma indelével o interesse, a qualificação e o comprometimento do grupo sob inspeção com a qualidade da prestação jurisdicional oferecida, digna, destacou o Corregedor, de contar entre as de melhor padrão dentre as unidades que integram o 23º Regional. Destacou ainda Sua Excelência, o zelo e a organização observados por Magistrados e Servidores no trato com os autos, assim como na consecução de procedimentos e rotinas, o que possibilitou fácil desempenho das atividades correicionais. Em vista do que consta nesta ata de correição, Sua Excelência o Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, considerou que poderia despender profusas laudas elogiosas à competente equipe da egrégia Vara do Trabalho de Colíder, sem com isto cometer exagero algum, posto que o grupo é digno e merecedor. De igual sorte, também sem economia, Sua Excelência destacou a atuação do Magistrado titular da egrégia Vara do Trabalho de Colíder, Juiz Ivan José Tessaro, que pela forma de condução da unidade, muito contribuiu para possibilitar a conquista do padrão de excelência obtido. Agradeceu, ainda, a todos os demais magistrados que eventualmente auxiliaram na unidade ao longo do período correicionado, e, por derradeiro, agradeceu ao experiente e laborioso Diretor de Secretaria, senhor Jaime Garcia de Almeida, que muitos serviços já ofereceu a este Regional e, incansável, permanece a oferecer. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, agradeceu a atenção dispensada pelo Juiz Titular, pelo Diretor de Secretaria e demais Servidores, proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. Na sequência, procedeu à entrega das certidões lavradas, bem como do quadro estatístico para posterior análise e, em face do constatado, o Excelentíssimo Desembargador, concedeu, o prazo de 30 (trinta) dias, para que, seja oficiada à Corregedoria acerca do mais que restou consignado nesta ata. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, determinou a publicação desta ata de correição após o recebimento do mencionado ofício na Corregedoria. Nada mais havendo a ser registrado, o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de setembro do ano dois mil e nove e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do Regional

IVAN JOSÉ TESSARO
Juíza do Trabalho

JAIME GARCIA DE ALMEIDA
Diretor de Secretaria